DECRETO "P" № 1.270, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 1° do Decreto n° 5.283, de 13 de novembro de 1989, e homologando proposta do Conselho Superior da Polícia Civil, por meio do Processo n° 31/047.738/2023,

RESOLVE:

CONCEDER aos policiais civis abaixo relacionados a MEDALHA MÉRITO POLICIAL, por terem se destacado pelo seu valor pessoal, de modo a contribuir decisivamente para o aperfeiçoamento e a projeção da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	CARGO
CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES	Delegado de Polícia
HOFFMAN D AVILA CANDIDO E SOUSA	Delegado de Polícia
MAIRA PACHECO MACHADO	Delegado de Polícia
THIAGO JOSE PASSOS DA SILVA	Delegado de Polícia
CHARIANE MAIA ESPASSA	Escrivão de Polícia Judiciária
CRISTIANE PEGORARO	Escrivão de Polícia Judiciária
ELIANE FRANCO LOURENCO	Escrivão de Polícia Judiciária
FRANCINE LAIZO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia Judiciária
PAULA CRISTINA NICOLAU CAPOBIANCO	Escrivão de Polícia Judiciária
REJANE TERRA DA ROSA NUNES	Escrivão de Polícia Judiciária
AGNALDO SANTOS OLIVEIRA	Investigador de Polícia Judiciária
ANA ELISA DE MOURA	Investigador de Polícia Judiciária
ANDRÉ BELLO	Investigador de Polícia Judiciária
ANDRÉ DE SOUZA RODRIGUES	Investigador de Polícia Judiciária
CARLOS NORBERTO BAEZ	Investigador de Polícia Judiciária
CELSO ANGELO MATIAS	Investigador de Polícia Judiciária
DURVAL BATISTA DA CONCEICAO SOARES	Investigador de Polícia Judiciária
EDEMIR AVALOS DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária
HUDSON SILVA ALFONSO	Investigador de Polícia Judiciária
KIME TEMELJKOVITCH	Investigador de Polícia Judiciária
LAURA JANE CORREA	Investigador de Polícia Judiciária
MARCELO RICARDO SCHVEIGER	Investigador de Polícia Judiciária
MARCO ANTONIO DE MENEZES	Investigador de Polícia Judiciária
MIGUEL DE ALMEIDA GENELHU	Investigador de Polícia Judiciária
RAFAEL FRANCISCO ROSA CARBONE	Investigador de Polícia Judiciária
RICARDO EMMERICK MARTINS	Investigador de Polícia Judiciária
RICARDO MORAES DE MELLO	Investigador de Polícia Judiciária
RUBENS VIEIRA BORGES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária
FRANCIS PAES SAFFRAN	Perito Criminal
VALÉRIA DE FARIAS MAIA	Perito Papiloscopista

Campo Grande, 5 de outubro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL Governador do Estado

DECRETO "P" № 1.271, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 5.282, de 13 de novembro de 1989, e homologando proposta do Conselho Superior da Polícia Civil, por meio do Processo nº 31/047.738/2023,

RESOLVE:

CONCEDER aos policiais civis abaixo relacionados a MEDALHA TEMPO DE SERVIÇO - 10 ANOS, pelo reconhecimento público e pelos bons serviços prestados à ordem, à segurança e à tranquilidade do Estado de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	CARGO
ADRIAN SANTOS ALBUQUERQUE	Escrivão de Polícia Judiciária





ALESSANDRA RIBEIRO RICCI	Escrivão de Polícia Judiciária
ALESSANDRO JACOMETO	Escrivão de Polícia Judiciária
CLAUDILENE APARECIDA FIGUEIREDO	Escrivão de Polícia Judiciária
DANIEL BALBINO DA SILVA	Escrivão de Polícia Judiciária
DANIEL GONDA	Escrivão de Polícia Judiciária
FABIANA PEREIRA GUIMARAES	Escrivão de Polícia Judiciária
FERNANDO SERGIO GONCALEZ	Escrivão de Polícia Judiciária
FRANCISCO SILVA LEITE	Escrivão de Polícia Judiciária
ABEL DE FREITAS PIMENTA	Investigador de Polícia Judiciária
ADEMIR SINCLER DE LIMA	Investigador de Polícia Judiciária
ADRIANA IARA VALENCA MELO	Investigador de Polícia Judiciária
ANDRE CARVALHO BITENCOURT	Investigador de Polícia Judiciária
ANSELMO PEREIRA DA SILVA	Investigador de Polícia Judiciária
ANTONIO CARLOS SILVEIRA DA CUNHA	Investigador de Polícia Judiciária
ANTONIO MARQUES RAMIRES JUNIOR	Investigador de Polícia Judiciária
APARECIDO FRANCISCO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária
CASSIO ALEXANDRE DE PAULO ALTAFINI	Investigador de Polícia Judiciária
CRISTINA BEATRIZ MARQUES	Investigador de Polícia Judiciária
DANIELLE FREITAS STABULLO DOS SANTOS	Investigador de Polícia Judiciária
DENILSON CARDOSO ALBRES	Investigador de Polícia Judiciária
EDERSON MARCIO RAMOS	Investigador de Polícia Judiciária
EDINALDO DO NASCIMENTO CLEMENTE	Investigador de Polícia Judiciária
EDSON PEDRO DOS ANJOS	Investigador de Polícia Judiciária
FLAVIA CASTRO PAES	Investigador de Polícia Judiciária
FLAVIO ORTIGOSA	Investigador de Polícia Judiciária
GERALDO CARDOSO	Investigador de Polícia Judiciária
LUCIENE PACHE CAETANO	Perito Criminal
MARCO ANTONIO ARAUJO DE MELLO	Perito Médico Legista
RICARDO DA FONSECA CHAUVET	Perito Médico Legista
MARCIO MAURILIO DE SANTANA	Perito Papiloscopista
MAURO GONSALES SOARES	Perito Papiloscopista
NEURI CORTES DOS SANTOS	Perito Papiloscopista
SIRLEIDE RODRIGUES DE MATOS	Perito Papiloscopista
VALDEIR ALVES GOMES	Perito Papiloscopista
WANDERLEY MOSCIARO	Perito Papiloscopista

Campo Grande, 5 de outubro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL Governador do Estado

DECRETO "P" N^{o} 1.272, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 1° do Decreto n° 5.282, de 13 de novembro de 1989, e homologando proposta do Conselho Superior da Polícia Civil, por meio do Processo n° 31/047.738/2023,

RESOLVE:

CONCEDER aos policiais civis abaixo relacionados a MEDALHA TEMPO DE SERVIÇO - 20 ANOS, pelo reconhecimento público e pelos bons serviços prestados à ordem, à segurança e à tranquilidade do Estado de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	CARGO
ABMAEL BARBOSA PEREIRA	Escrivão de Polícia Judiciária
GILBERTO ARTERO RAMOS FILHO	Escrivão de Polícia Judiciária
GUSTAVO DOS SANTOS SAYAO	Escrivão de Polícia Judiciária
GUSTAVO RIBEIRO ALBRES	Escrivão de Polícia Judiciária
JONATAS ORRO DE CAMPOS	Escrivão de Polícia Judiciária



